



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos
Fls. 130

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Informações Preliminares:

ÓRGÃO INTERESSADO: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS	PROCESSO Nº: 2023024747
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº123/2006.	

Recebimento da documentação e proposta, bem como início da abertura dos envelopes:

LOCAL Sala da Orientação do ACCEI DO CMEI MIUDINHOS	DIA 13/07/2023	HORA 14 h
ENDEREÇO Rua T 8, Quadra 21 Lote S/Nº, Setor Santa Fé		

Informações, exame e retirada do Edital:

LOCAL Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.	
TELEFONES / FAX (63) 99935-9687	HORÁRIO LOCAL 8 h às 11h 30min e das 14 h às 18 h, em dias úteis
OBSERVAÇÕES O interessado deverá levar mídia removível (cd ou pen drive) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.	

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Tomada preço é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, QUADRO RISQUE E RABISQUE, DEPÓSITO na **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**, localizado na Rua T 8, Quadra 21 Lote S/Nº, Setor Santa Fé, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2. DOS PRAZOS

- 2.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme cronograma Físico – Financeiro.
- 2.2. O prazo da vigência contratual será de 60 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, no que couber.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cumpram as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, ainda, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e a Legislação em vigor.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fls. 131

3.1.1 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Apresentar declaração conforme MODELO 05

3.1.2 As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 6 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 1.025/2009 e suas alterações do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

3.1.3 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, em especial o artigo 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.1.4 – Não poderão participar da licitação a empresa que:

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Administração Pública ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação;
- b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.1.5 O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por uma pessoa devidamente credenciada, a qual deverá identificar-se com cédula de identidade, contrato social ou documento equivalente.

4.2. Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio de empresa deverá ser confirmada esta condição no ato da habilitação, quando o representante não apresentar documento comprobatório de sua capacidade.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.3. Quando se tratar de representante nomeado, deverá ser apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos.

4.4. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Na data de **13 de Julho de 2023**, às **14:00** (horário local), as proponentes interessadas deverão comparecer no endereço **Rua T 8, Quadra 21 Lote S/N °, Setor Santa Fé, Palmas/TO**, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes lacrados, distintos, opacos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –

CNPJ Nº -

ENDEREÇO -

TELEFONE -

E-MAIL -

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –

CNPJ Nº -

ENDEREÇO -

TELEFONE -

E-MAIL -

5.4 Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação simultaneamente, no endereço e até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.5 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentos de habilitação e propostas que sejam enviados via correio, sedex ou quaisquer outros meios que não estejam estabelecidos neste edital.

5.6 O licitante deverá examinar todas as instruções, projetos, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinho

Fis. 133

5.7 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

5.8 Se na fase da habilitação, nenhuma proponente tiver seus documentos aceitos, ou se na fase da apresentação das propostas todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, referente a cada fase, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

5.9 Os anexos referentes a projetos, planilhas, cronogramas físico-financeiros e composições de custo unitário analítica serão fornecidos em PDF em meio magnético, na própria Comissão Permanente de Licitação, sendo necessária a apresentação de um CD virgem para gravação ou pen drive.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

6.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme itens 6.2 a 6.6.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS ou Coordenador Financeiro ou pela equipe da Gerência de Licitações da Semed ou da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e que estejam todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

6.3. Os documentos poderão ser autenticados se apresentados até 01 (uma) hora antecedente à abertura da sessão licitatória.

6.3.1. Os documentos vinculados à data de vencimento deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.3.2. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, **substitui os documentos dos itens 6.4 (todos os subitens), 6.6 (as alíneas "a", "b" e "c") e 6.7 (todos os subitens)**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.3.3. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 01, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 134

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, contendo todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.5 Para a comprovação da Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão de Registro de Quitação - CRQ de pessoa jurídica, válida, emitida pelo Conselho Profissional competente (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para engenheiros; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, para arquitetos; Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, para técnicos industriais).

a.1) Caso a empresa não possua, em sua CRQ, o(s) profissional(is) declarado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá ser apresentada a CRQ de pessoa jurídica e CRQ do Profissional;

b) A comprovação de vínculo profissional se dará por meio da constatação do nome do profissional no campo dos responsáveis técnicos da CRQ de pessoa jurídica, ou pela exibição de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração que o(s) profissional(is) apresentados para fins de qualificação técnica, está(ão) disponível(is) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme MODELO 09 - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;

b.1) A empresa que apresentar a Declaração de Responsabilidade conforme MODELO 09, deverá apresentar também, declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme MODELO 10 - Termo de Autorização/Compromisso.

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características semelhantes ao do objeto licitado;

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fls. 135

c.1) A análise da Capacidade Técnica será fundamentada nas atribuições dos títulos regulamentadas pelo Conselho Profissional (CONFEA/CREA, CAU/BR, CFT), ao qual o responsável técnico esteja vinculado.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)

e) Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional(is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos:

e.1) **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Execução**, inicial e uma complementar para cada aditivo que alterar o valor ou prazo do contrato, devidamente assinada pelo profissional e contratante;

e.2) **Contrato de Obra ou Serviço** e eventuais **Termos Aditivos**;

e.3) **Laudo Técnico com respectiva ART**, nos casos em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado (registrado no conselho profissional competente) com atribuição para a declaração das informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço.

f) Desde que a documentação apresentada para atendimento do item 6.5, subitem c. (CAT com Atestado) esteja apta e nela constem o nome da empresa licitante como **Empresa Contratada** para a realização do(s) Serviço(s)/Obra(s) contratado(s) e quantitativos dos serviços declarados condizentes com aqueles referentes aos itens de maior relevância exigidos, consideram-se atendidos os subitens d) e e) do item 6.5 do edital.

g) Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional, bem como a Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Profissional competente (Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, para profissionais vinculados ao CONFEA/CREA; Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, para profissionais vinculados ao CAU/BR; Resolução nº 55, de 18 de janeiro de 2019, para profissionais vinculados ao CFT).

h) Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme MODELO 04.

6.6 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade;

a.1) A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos, nesta licitação, resultados menores que 1,00 (um vírgula zero), em qualquer dos índices:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

a.2) O cálculo dos índices contábeis deverão estar demonstrados pelo licitante, no Certificado de Registro Cadastral, Balanço Patrimonial ou conforme MODELO 02.

a.3) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

b) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de validade em dia.

c) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme MODELO 08, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Tomada de Preços, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

d) Garantia de proposta – os licitantes poderão optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase de habilitação daqueles que foram inabilitados. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e) A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos
Fls. 137

f) As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

g) A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia exigida no Envelope nº 01 – Habilitação.

h) O valor da garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado de toda a contratação.

i) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2781-2, Conta Corrente nº 12212-2, com correção monetária, em favor da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS.

j) a garantia de proposta será executada:

j.1 se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou
j.2 no caso do licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.

j.3 A garantia de proposta feita sob as modalidades dinheiro ou título da dívida pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

j.4 a garantia de proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

j.5 a garantia de proposta poderá ser convertida em parte da garantia de execução contratual da licitante vencedora.

6.7 Para a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, válido e em dia, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.7.1 A certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 6.7.c e 6.7.d..

6.8 A comprovação do cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme sugerido no MODELO 03.

6.9 A Licitante na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a Certidão simplificada, retirada na Junta Comercial, emitida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação será feito por meio do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes para conferência.

7.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento ou não cumprirem as exigências constantes neste Edital, ou apresentar documentos com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial do Município de Palmas.

7.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal durante a sessão de abertura, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

7.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fle 139

7.6. O envelope contendo as propostas de preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, a ACCEI DO CMEI MIUDINHOS não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE II)

8.1 A proposta de preços deverá conter:

- a) Carta de apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o MODELO 06, impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;
- b) Orçamento detalhado do custo global dos serviços, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total dos serviços, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);
- c) Cronograma físico-financeiro da obra e dos serviços, de acordo com o MODELO 07, devidamente assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);
- d) Composição detalhada, elaborada pela proponente, de todos os custos unitários, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais, obedecendo o mês de referência da Tabela SINAPI da planilha orçamentária fornecida pela Diretoria de Projetos e Obras;
- e) Composições dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), e dos respectivos percentuais praticados, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado, seguindo as diretrizes estabelecidas no Modelo 11;
- e. 1) Empresas optantes pelo Simples Nacional, cujo regime de tributação é regido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão demonstrar o cálculo dos percentuais efetivos dos tributos (ISS, PIS, COFINS) declarados no BDI conforme Modelo 12;
- f) Após recebida a Ata de Abertura das Propostas, as licitantes habilitadas deverão apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia, a planilha orçamentária, o cronograma e as composições detalhada de todos os custos, em formato eletrônico, na extensão xls, ou xlsx, ou ods, através de mídia física (CD, pendrive, ou mídia equivalente), ou enviada para o e-mail financeiromiudinhos2@gmail.com, para que seja procedida a análise estabelecida no subitem 9.2.

8.2 É de responsabilidade do licitante analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, os projetos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro.

8.3 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas de preços, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadram na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3.1 O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 8.3, constituirá o valor da proposta de preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.4 Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica dos licitantes presentes.

9.2 As propostas, orçamentos e cronogramas serão submetidos a parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3 Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital, observando a planilha orçamentária e o cronograma de execução, e ofertar o menor preço global.

9.4 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, **não sendo admitida, nesta licitação, proposta com valor global superior ao valor estimado da contratação, conforme planilha orçamentária anexa a esta Tomada de Preços.**

9.5 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha de custos, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da notificação.

9.5.1 A **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** se reserva o direito de verificar "in loco" a qualidade dos serviços de que tratam os atestados, bem como verificar a veracidade de todas as informações contidas no referido documento.

9.6 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas de preços que:



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fls. 141

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) forem inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- b.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;
- b.2) Valor orçado pelo Órgão contratante;
- c) Valor global superior ao da planilha orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal da Educação anexa a esta Tomada de Preços.
- d) Não apresentarem identificação (assinatura e carimbo com o número do CREA) do Engenheiro Responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, conforme LEI Federal nº 5.194 de 24/12/1966.
- 9.7 Havendo propostas com valores globais iguais, o desempate será feito por sorteio, com a convocação das empresas interessadas, mediante ofício ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.
- 9.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 9.9 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por Licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.
- 9.10 As propostas que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 9.11 A nova proposta de preço deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do Licitante.
- 9.12 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos itens anteriores.
- 9.13 Caso sejam identificadas propostas de Licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez) por cento, será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme itens acima.
- 9.14 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.15 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.17 O resultado do julgamento das propostas será publicado na imprensa oficial do Município de Palmas.

10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A licitante se obriga a executar as obras e os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia e às especificações que lhe forem fornecidos, de acordo com as normas da ABNT.

10.2 Os quantitativos e preços unitários discriminados nas planilhas orçamentárias constantes em ANEXO figuram como orientação para efeito de cálculo do valor aproximado do orçamento, cabendo à licitante verificar todas as quantidades de serviços antes da apresentação da proposta de preço.

10.3 As quantidades do orçamento são enumeradas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras e dos serviços poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a contratada obrigada a aceitá-las, nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto, no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até cinco úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.1.1 As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que adquiriram o Edital até dois dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.2 Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 e as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

11.3 Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, apresentados com assinatura pelos interessados em participar do certame, pessoalmente ou via e-mail.

11.4 A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao Presidente da Comissão de Licitação ou Presidente da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 143

- a) Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- b) Pela Licitante, em até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntado cópia do contrato social.

11.5 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

11.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, por meio de comunicação direta ou de publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao Presidente da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**, para adjudicação e homologação.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA Nº 0427, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, do Programa de Gestão Autônoma Compartilhada- REFORMA, para o ano de 2023.

14 DO CONTRATO

14.1 Homologado o procedimento administrativo licitatório, a Licitante será convocada para a celebração do contrato, sendo condição pra assinar a avença a apresentação do Alvará de Funcionamento válido e em dia, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame (ou ainda, comprovação da isenção do referido alvará, quando for o caso);

14.2 Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar, sucessivamente, as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**.

14.4 O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo II.

14.5 O contrato a ser assinado terá vigência definida no próprio instrumento, sendo o prazo de execução do objeto licitado contado a partir da data indicada na Ordem de Serviço, expedida pela **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**.

14.6 Aplicam-se ao contrato a ser firmado as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 144

14.7 O contrato compreenderá a totalidade da execução dos serviços, objeto deste Edital, baseado na relação dos preços unitários propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

14.8 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente a execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

14.9 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.10 No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 50% dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

14.11 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/93).

14.12 A contratada deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

14.13 A Contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a contratada deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

14.14 Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um "DIÁRIO DE OBRAS", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços.

14.15 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

I. pela Contratada:

- a) Todas as suas solicitações à contratante;
- b) Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços.

II. pela Fiscalização:

- a) Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

14.16 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinho

Fla 145

cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

15.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de R\$ XXXXXXX.

15.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2 Prejuízos causados à ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela ACCEI DO CMEI MIUDINHOS.

15.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

15.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2781-2, Conta Corrente nº 12212-2, com correção monetária, em favor da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS;

15.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

15.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a ACCEI DO CMEI MIUDINHOS a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

15.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

15.3 Será considerada extinta a garantia:

15.3.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.3.2 No término da vigência do contrato, caso a ACCEI DO CMEI MIUDINHOS não comunique a ocorrência de sinistros;

15.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

15.4 A ACCEI DO CMEI MIUDINHOS não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.4.1 Caso fortuito ou força maior;

15.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

15.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela ACCEI DO CMEI MIUDINHOS.

15.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

15.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 146 09

16 DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES

16.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

16.2 Os fiscais da Secretaria Municipal da Educação terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;
- b) recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal da Educação, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
- d) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- e) exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

16.3 Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços aprovados pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais.

16.4 Emitida a medição, a contratada deverá apresentar a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Educação para ser atestada e após encaminhada ao órgão Contratante para reconhecimento.

17. DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 A **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

17.2 Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após as notas fiscais terem sido conferidas pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação e atestadas, observadas as disposições contratuais.

17.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do INCC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinho

Fis. 147

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O atraso injustificado na execução do contrato, e o descumprimento de qualquer condição no contrato, Edital e seus Anexos, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 15% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 148

18.4 O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de até dois anos.

18.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação é de competência comum ao presidente da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Educação.

18.8 As demais sanções são de competência exclusiva do presidente **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**.

18.9 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ou da garantia ou ainda, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

18.10 Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

18.11 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.12 As multas e penalidades serão aplicadas pela ACE com auxílio técnico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

18.13 A empresa será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Ao presidente da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 149

19.2 A anulação da licitação induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal da Educação e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**.

19.9 As empresas deverão mencionar na documentação um endereço eletrônico (e-mail) ativo que seja acessado diariamente, pois, após a sessão de abertura da licitação, a comunicação será feita através do endereço informado.

19.10 Os prazos serão contados a partir da data de envio da comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) informado e será de responsabilidade da licitante a verificação deste.

19.11 O desatendimento de exigências formais "não essenciais" não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

19.12 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no âmbito a Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Este edital, bem como toda a documentação atinente ao processo que o gerou, serão fornecidos pela **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** a qualquer interessado. No entanto, os documentos poderão ser solicitados pessoalmente na Coordenação Administrativa Financeira da Unidade de Ensino, tendo em vista a necessidade de pagamento das cópias. Todavia, todo o conteúdo do edital poderá ser adquirido, gratuitamente, nos casos do interessado apresentar mídia (pendrive, CD/DVD, cartão de memória ou HD externo) para gravação dos arquivos pela Comissão Permanente de Licitação ou encaminhado via e-mail.



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

19.16 Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

19.17 É facultado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.18 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta do Programa Gestão Compartilhada – Reforma, **PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0427, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, do Programa de Gestão Autônoma Compartilhada- REFORMA**, para o ano de 2023.

19.19 A ACCEI poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos desta Tomada de preços, a qualquer tempo e por razões de interesses justificados, antes da data estabelecida para entrega das propostas, os quais serão encaminhados a todos os interessados que tenham retirado este Edital.

19.20 Ressalvado o direito de impugnar e recorrer e, em qualquer caso, a apreciação judicial, a participação na solenidade de abertura da habilitação implica na aceitação das disposições desta Tomada de Preços.

19.21 As dúvidas surgidas com relação a esta Tomada de Preços serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitação, observados os princípios constitucionais e o direito público interno.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2023.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos
Fls. 151

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 02

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Palmas/TO, ____ de ____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $LG = \frac{+}{+}$ $LG =$	AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $SG = \frac{+}{+}$ $SG =$	
$LC = \frac{AC}{PC}$ $LC =$ $LC =$	Local e Data: Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 03

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO
OBJETO

Palmas/TO, ____ de ____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Palmas/TO, ____ de ____ de 2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Proponente: (razão social da empresa

proponente) Objeto Licitado: (descrição do

objeto)

(Razão Social), CNPJ-MF Nº (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxxx, Nº, Bairro, Cidade
– UF, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem
como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações..

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fls. 156

MODELO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas/TO, ____ de ____ de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax:

ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
Comissão Permanente de Licitação

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Valor Global Proposto:
(em algarismos e por extenso)

Prazo de Validade da Proposta:
60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços:
(informar o prazo, conforme o cronograma)

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
Conta-corrente:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Palmas/TO, de _____ de 2023.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(DESCRIÇÃO DO OBJETO)

[illegible]

Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 08

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, inscrição estadual nº _____
estabelecida no (a) _____
que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e administração pública:

Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato	Valor Total do Contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data _____

Assinatura _____



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Autorizo a empresa _____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____ a incluir meu nome na equipe técnica que se
responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como
comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Palmas-TO,de de 20XX.

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 11

COMPOSIÇÕES DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Palmas/TO, ____ de ____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DETALHAMENTO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	% PV	% CD
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		*****
3.	SEGURO + GARANTIA		*****
4.	RISCO		*****
2.	DESPESAS FINANCEIRAS		*****
5.	LUCRO		*****
6.	IMPOSTOS E TAXAS (ISS+PIS+COFINS+CPRB)	*****	
	ISS (caso opte pela dedução de materiais, informar aqui o regime adotado - Comprovação dos materiais aplicados ou Estimativa de dedução dos materiais)	*****	
	PIS	*****	
	COFINS	*****	
	CPRB	*****	

BDI CALCULADO	*****
---------------	-------

FÓRMULA BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

LEGENDA

PV = Preço de Venda;

CD = Custo Direto;

AC = Taxa representativa da Administração Central;

R = Taxa representativa dos Riscos e Imprevistos;

SG = Taxa representativa do Seguro + Garantia;

DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração;

T = Taxa representativa dos Tributos sobre o preço de venda (impostos e taxas).

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil. Quanto ao ISS, a alíquota deverá ser estabelecida com base no código tributário de Palmas (Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 e Decreto Nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018). Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%, conforme Art. 7º-A da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 12
TRIBUTAÇÃO EMPRESAS SIMPLES NACIONAL

Palmas/TO, ____ de ____ de ____

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ENQUADRAMENTO

Empresa optante pelo Simples Nacional enquadrada no Anexo (informar o número do anexo) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CÁLCULO ALÍQUOTA EFETIVA

DESCRIÇÃO	VALOR
RBT 12	(informar o valor em reais)
ALIQ	(informar o percentual)
PD	(informar o valor em reais)
ALIQ. EF.	(informar o percentual)

PERCENTUAL EFETIVO POR TRIBUTO APLICADO AO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PARTILHA	PERCENTUAL EFETIVO
ISS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
PIS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
COFINS	(informar o percentual)	(informar o percentual)

FORMULAS

$$ALIQ. EF = \frac{RBT12 \times ALIQ - PD}{RBT12}$$

$$PE = ALIQ. EF \times PP$$

LEGENDA

RTB12 = Receita Bruta Acumulada nos Doze Meses Anteriores ao Período de Apuração

ALIQ = Alíquota Nominal Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006

PD = Parcela a Deduzir Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006

ALIQ. EF = Alíquota Efetiva

PP = Percentual de Partilha Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006

PE = Percentual Efetivo do Tributo atribuído ao BDI



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

ACCEI - Miudinhos

Fis. 163

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Marta Mazely R.L. De Carvalho
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

Presidente: Marta Mazely R.L. de Carvalho

Contato: (63)993359687

Data: 15/05/2023

2- OBJETO

O presente documento tem por objeto a construção de passeio, quadro risque rabisque e depósito para esta Unidade de Ensino.

3- FONTE DE RECURSOS – Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – REFORMA

4- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do procedimento de licitação, para contratação de empresa especializada, para construção de passeio, quadro risque rabisque e depósito, a esta Unidade de Ensino. Justificamos que a contratação se faz necessária devido à necessidade de melhorar os espaços para atividades pedagógicas, reduzindo acidentes e os gastos com manutenção dos espaços, fato que vem causando transtornos a unidade de ensino.

5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0427, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, do Programa de Gestão Autônoma Compartilhada- REFORMA, para o ano de 2023.

6- CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA: () CUSTEIO (X) CAPITAL

7-QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REFORMA PARCIAL DA UNIDADE DE ENSINO (Os serviços serão executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo e Projetos, todos em anexo) Construção de passeio, quadro risque rabisque e depósito	SV	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 80.000,00

8- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

9- PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para a realização da reforma deverá seguir o cronograma físico-financeiro.

10- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO

A obra será realizada na ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no endereço RUA T 08, QD 21 - APM 04 SANTA FE TAQUARALTO
Telefone: (63)993359687.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à Contratada;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a ACCEI DO CMEI MIUDINHOS;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Termo de Referência;

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a O.S. - (Ordem de Serviço) após a formalização do contrato através da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS;
- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio do Setor da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Educação, atestando ao final de cada mês a realização da obra conforme planilha orçamentária para recebimento dos mesmos;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo CONTRATADO, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

12- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Elaborado por: Marta Mazely R.L. De Carvalho

13- APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo e assinatura

Marta Mazely R.L. de Carvalho
Presidente da ACCEI
ACCEI - Miudinhos
Matrícula 97403

Valor estimado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

14- SETOR SOLICITANTE

15- ORDENADOR DE DESPESAS/PRESIDENTE DA ACCEI

Aprovo o presente termo referência, declaro a existência de recursos para a realização dessa despesa e autorizo a realização da licitação.

DATA: 15/05/2023

DATA: 15/05/2023

Carimbo e assinatura

Marta Mazely R.L. de Carvalho
Presidente da ACCEI
ACCEI - Miudinhos
Matrícula 97403

Carimbo e assinatura

Marta Mazely R.L. de Carvalho
Presidente da ACCEI
ACCEI - Miudinhos
Matrícula 97403



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fis. 165

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2023,
CELEBRADOS NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM
LADO COMO CONTRATANTE, A ACCEI DO CMEI MIUDINHOS E
DE OUTRO, COMO CONTRATADA,

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, instituição de direito privado, CNPJ. Nº 06.007.817.0001-78, sito na Quadra Rua T 8, Quadra 21 Lote S/N º, Setor Santa Fé, neste ato representado pelo Presidente a Senhora MARTA MAZELY RODRIGUES LEANDRO DE CARVALHO, CPF 626.367.231-53, RG 12321-95 SSP-TO, residente e domiciliado em Palmas/TO.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em Palmas/TO têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Secretaria Municipal da Educação sob nº 2023024747, referente à licitação Tomada de Preços nº 001/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, QUADRO RISQUE E RABISQUE, DEPÓSITO** na ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, em Palmas/TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro memorial descritivo e projetos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no Conselho Profissional competente durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional dos referidos Conselhos neste Estado.

3.3 A CONTRATADA deverá manter, no local de execução do objeto, Livro de



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro Diário da obra, sempre à disposição da Fiscalização.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir o profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Diretoria de Projetos de Obras Educacionais da Secretária Municipal da Educação.

3.4.1 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 mencionada na cláusula 1.1.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, no limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da obra, desde que haja prévia autorização da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS.

3.7 A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra, equipe técnica suficiente, composta por profissionais habilitados e de capacidade técnica comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos serviços executados até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

3.8 A CONTRATADA obriga-se a facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da assinatura.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma, **no total de 30 dias**, contados a partir da ordem de serviços.

4.3 A CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Fls. 167

- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- g) quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação, a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS para retomada dos serviços.

4.4 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.5 As prorrogações autorizadas serão procedidas por meio de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, conforme medição apresentada mensalmente.

5.1.1 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

Descrição	Valor	Observação
Material e Equipamentos (exceto manuais)		Não sujeito à retenção de 11% do INSS.
Mão de Obra		Sujeito à retenção de 11% do INSS
TOTAL		

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;
Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACCEI - Miudinhos

Folha 168

Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;
P = preço unitário contratado.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes deste Contrato.

5.5.1 A primeira medição ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da expedição da Ordem de Serviços e as medições posteriores (se for o caso) deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, tendo como parâmetro o cronograma físico-financeiro.

5.6 As medições serão realizadas pela Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação e o seu resultado posteriormente lançado em documentos apropriados.

5.7 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos (exceto manuais) e mão de obra.

5.7.1 Juntamente com as notas fiscais relativas às medições do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação enumerada na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, sob pena de retenção do INSS devido.

5.7.2 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

5.7.3 Em qualquer caso de retenção:

a) A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal destacando o valor da respectiva retenção, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

b) A CONTRATANTE efetuará a retenção de relativa ao INSS do valor da informado na nota fiscal, e providenciará o respectivo recolhimento, de acordo com as normas aplicáveis.

5.7.4 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscal não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

5.8 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) as notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização Secretaria Municipal da Educação;

b) a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA;

c) comprovação do pagamento da folha de pagamento dos funcionários da obra (vencidas);

5.9 A entrada da nota fiscal e seu respectivo pagamento deverão obedecer aos seguintes prazos:



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ACCEI - Miudinhos

Is 169

a) nota fiscal deverá ser protocolada na ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, devidamente preenchida, obedecendo à legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

b) os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada por engenheiros lotados na Diretoria de Projetos e Obras Educacionais e designados pela Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato.

6.2 Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização na execução não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar padrão de qualidade desejado.

6.3 Os fiscais da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da SEMED terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução da obra objeto deste contrato;

b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;

c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Semed, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;

d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

e) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;

f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE;

g) Exigir o cumprimento das recomendações da SSST/MTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de R\$ _____

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ACCEI - Miudinhos
Fls. 170

8.1 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA N° 0427, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, do Programa de Gestão Autônoma Compartilhada- REFORMA, para o ano de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, com o apoio técnico-jurídico da **Secretaria Municipal da Educação**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

10.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ACCEI - Miudinhos
Fis. 111

10.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2 Prejuízos causados à **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** à **CONTRATADA**;

10.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**;

10.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2781-2, Conta Corrente nº 12212-2, com correção monetária, em favor da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**;

10.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

10.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

10.3 Será considerada extinta a garantia:

10.3.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.3.2 No término da vigência do contrato, caso a **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS** não comunique a ocorrência de sinistros;

10.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

10.4 A **ACE** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.4.1 Caso fortuito ou força maior;

10.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.4.3 Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

10.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela **ACCEI DO CMEI MIUDINHOS**.

10.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

10.6 Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.



**PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CEI - Miudinhos

172

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

11.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

11.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS E SEGUROS

12.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir, e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, para seu recebimento provisório, que, por sua vez, deverá ser acompanhado pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

13.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

13.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a ACCEI DO CMEI MIUDINHOS.

13.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pela ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

13.4 Sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a



PREFEITURA DE PALMAS
ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEI - Miudinhos

143

CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 13.1.

13.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, a ACCEI DO CMEI MIUDINHOS fará o seu recebimento provisório.

13.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, sendo necessária nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Educação.

13.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 13.2 e seguintes.

13.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO

14.1 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente à execução de serviços, registrado no Conselho Profissional competente na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO.

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023024747.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

ACCEI DO CMEI MIUDINHOS – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

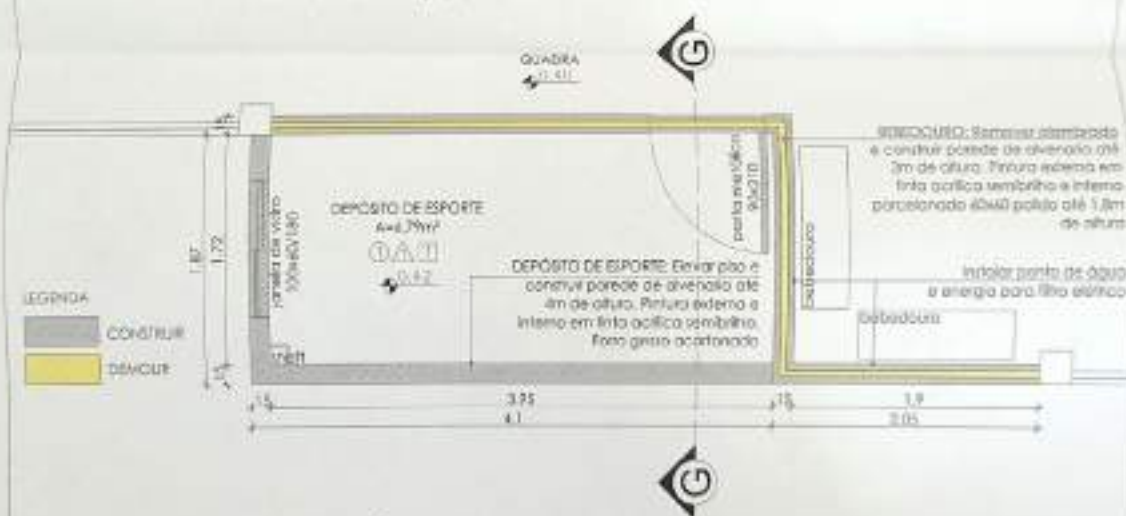
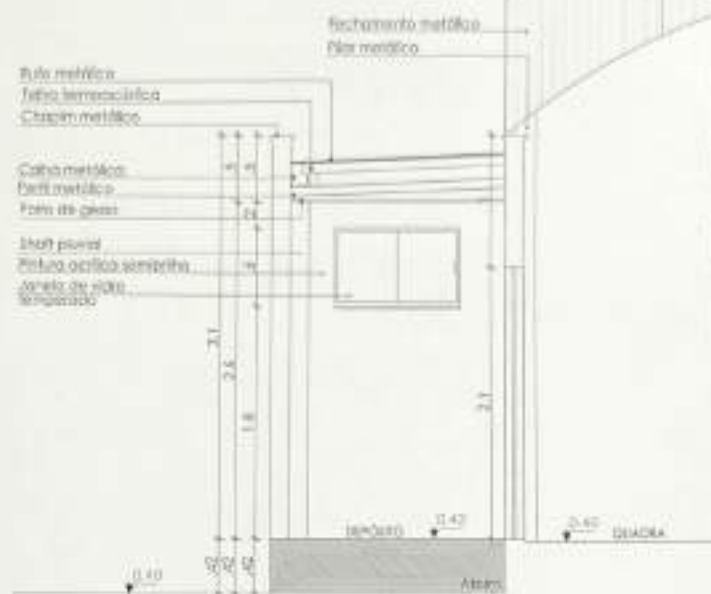
CPF: _____ CPF: _____

PLANTIN BARRA
PISCALIA 0790

Published by
Taylor & Francis

[illegible]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO
PROPRIETÁRIO: CMEI MILUDINHOS
LOCAL: RUA TB, QD 21, LOTE ESPECIAL, SETOR SANTA FÉ, PALMAS/TO

DATA: DEZ/2021

ESCALA: Indicada

DESENHO: Patrícia Lendo

Área construída: 7,66m²

PRANCHA:

1/1

Wagner Roberto Gomes
Engenheiro
CIPA 3250340 TO
SEMED PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria de Projetos e Obras

Telefone: (063) 3212-7516 - E-mail: dpo@semed.palmas.to.gov.br

12

ESCOLA:	CMEI MUDINHOS	R.O.1 - 28,32%
ENDEREÇO:	RUA T6, QD 21, LOTE ESPECIAL - SETOR SANTA FÉ (TAQUARALTO) - PALMAS / TO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, QUADRO RISCUE RABISCO E DEPOSITO	
REFERÊNCIA:	SNAP DESONERADO - 1/1/2022	

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 1.249,69	1,08 %
1.1	SEMED - SED00000003	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	2,00	R\$ 233,94	R\$ 299,85	R\$ 599,90	0,76 %
1.2	74206001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,00	R\$ 503,60	R\$ 645,79	R\$ 645,79	0,81 %
2			EXECUÇÃO DE PASSEIO E QUADRO RISCUE E RABISCO					R\$ 37.091,75	48,38 %
2.1	92680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF. 10/2022	m²	154,22	R\$ 86,37	R\$ 110,74	R\$ 17.079,32	21,35 %
2.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (PREPARAÇÃO DO MURO PARA O QUADRO)	m²	20,00	R\$ 37,90	R\$ 48,82	R\$ 972,40	1,22 %
2.3	SEMED - REVE00000033	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10X10 CM PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (BORDAS DO QUADRO)	m²	12,00	R\$ 77,48	R\$ 98,34	R\$ 1.180,08	1,49 %
2.4	83497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²	20,00	R\$ 17,17	R\$ 22,01	R\$ 440,20	0,56 %
2.5	SEMED - ESQV00000074	Próprio	PINTURA ESMALTE PREMIUM, PIGMENTAÇÃO VERDE, EFEITO LOUSA	m²	20,00	R\$ 31,59	R\$ 40,50	R\$ 810,00	1,01 %
2.6	92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM AF. 10/2022	m²	117,36	R\$ 75,34	R\$ 96,60	R\$ 11.394,57	14,24 %
2.7	103948	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF. 05/2022	m²	236,98	R\$ 17,13	R\$ 21,96	R\$ 5.204,08	6,51 %
3			CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO					R\$ 41.862,86	52,88 %
3.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 3.065,17	3,83 %
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	m³	2,81	R\$ 81,59	R\$ 79,97	R\$ 221,90	0,28 %
3.1.2	98619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 08/2017	m²	2,16	R\$ 31,88	R\$ 40,87	R\$ 88,27	0,11 %
3.1.3	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF. 06/2020	m²	0,96	R\$ 151,08	R\$ 194,48	R\$ 186,70	0,23 %
3.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	28,44	R\$ 16,49	R\$ 19,86	R\$ 564,81	0,71 %
3.1.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	17,64	R\$ 16,42	R\$ 21,05	R\$ 371,32	0,46 %
3.1.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 06/2021	m³	1,44	R\$ 547,99	R\$ 702,63	R\$ 1.011,78	1,26 %
3.1.7	74157004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,44	R\$ 102,00	R\$ 135,91	R\$ 155,71	0,24 %
3.1.8	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 05/2016	m³	3,22	R\$ 98,84	R\$ 124,15	R\$ 399,79	0,50 %
3.1.9	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF. 09/2021	m²	7,80	R\$ 2,54	R\$ 3,25	R\$ 24,99	0,03 %
3.2			SUPRAESTRUTURA					R\$ 5.287,29	6,76 %
3.2.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 12/2015	m²	14,88	R\$ 100,12	R\$ 128,37	R\$ 1.910,14	2,38 %
3.2.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	KG	29,40	R\$ 16,72	R\$ 21,43	R\$ 630,04	0,79 %
3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	KG	37,92	R\$ 15,64	R\$ 20,05	R\$ 760,29	0,95 %
3.2.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 06/2021	m³	1,90	R\$ 547,99	R\$ 702,63	R\$ 1.370,12	1,71 %
3.2.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 12/2015	m³	1,85	R\$ 166,03	R\$ 213,95	R\$ 418,81	0,52 %
3.3			VEDAÇÕES					R\$ 4.870,29	6,09 %
3.3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 12/2021	m²	33,47	R\$ 107,41	R\$ 137,73	R\$ 4.600,48	5,75 %
3.3.2	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	2,92	R\$ 46,10	R\$ 59,17	R\$ 172,77	0,22 %
3.3.3	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	1,72	R\$ 39,03	R\$ 51,07	R\$ 87,84	0,11 %
3.4			COBERTURA					R\$ 4.313,51	5,39 %
3.4.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABIOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	m²	8,88	R\$ 73,51	R\$ 94,25	R\$ 948,36	1,06 %
3.4.2	94291	SINAPI	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	7,84	R\$ 55,03	R\$ 70,58	R\$ 553,11	0,69 %
3.4.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	4,10	R\$ 84,65	R\$ 82,89	R\$ 338,94	0,42 %
3.4.4	SEMED - COBE00000001	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLISOCIANURATO (PIR) INJETADO E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,70	R\$ 199,90	R\$ 206,02	R\$ 1.578,65	1,97 %
3.4.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUIFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33, AF. 11/2020	M	11,94	R\$ 43,42	R\$ 55,67	R\$ 664,69	0,83 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Telefone: (063) 3212-7516 - E-mail: dpoe@semad.palmas.to.gov.br

3.4.6	00113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 06/2017	RS	7,70	RS	25,52	RS	42,97	RS	330,06	0,41 %
3.5			REVESTIMENTOS							RS	8.672,81	10,72 %
3.5.1	07093	SINAPI	CANISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 09/2022	m²	66,04	RS	8,17	RS	7,91	RS	529,49	0,66 %
3.5.2	07030	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	86,94	RS	37,92	RS	48,02	RS	3.354,62	4,07 %
3.5.3	04990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 06/2022	m²	0,04	RS	784,95	RS	1.005,47	RS	841,40	1,05 %
3.5.4	07262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 06/2014	m²	6,80	RS	157,26	RS	201,78	RS	1.371,26	1,71 %
3.5.5	102489	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEDO ROLODO) - PREPARO MANUAL. AF. 06/2021	m³	2,90	RS	692,63	RS	889,00	RS	2.575,48	3,22 %
3.6			PINTURA							RS	11.128,20	13,80 %
3.6.1	74245001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	m²	376,00	RS	16,22	RS	20,79	RS	7.056,62	8,82 %
3.6.2	00467	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	06,94	RS	17,17	RS	20,01	RS	1.473,34	1,84 %
3.6.3	00489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	06,94	RS	16,16	RS	20,72	RS	1.386,09	1,73 %
3.6.4	00495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	6,79	RS	28,22	RS	36,18	RS	245,68	0,31 %
3.6.5	00488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	m²	6,79	RS	17,89	RS	22,90	RS	155,09	0,19 %
3.7			ESQUADRIAS							RS	1.723,27	2,15 %
3.7.1	SEMED - ESQV0000000006	Próprio	PORTA DE AÇO 90 X 210 CM, DE ABIR, TIPO CHAPA LISA COM ENRUDECEDORES HORIZONTAIS (CHAPA Nº 18) - INCLUSIVE QUARNÇÕES E FERRAGENS	UN	1,00	RS	815,54	RS	789,24	RS	789,24	0,99 %
3.7.2	01306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00	RS	132,71	RS	170,16	RS	170,16	0,21 %
3.7.3	SEMED - ESQV0000000007	Próprio	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 6+6MM, DUAS FOLHAS, UMA FIXA E UMA MÓVEL, 1,00X0,50X1,80 M, COM PUXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	RS	595,75	RS	763,67	RS	763,67	0,96 %
3.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							RS	1.822,18	2,26 %
3.8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	RS	98,26	RS	123,42	RS	123,42	0,15 %
3.8.2	03655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	RS	13,42	RS	17,20	RS	34,40	0,04 %
3.8.3	03657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	RS	14,74	RS	18,89	RS	18,89	0,02 %
3.8.4	SEMED - INEL0000000009	Próprio	CABO PP FLEXÍVEL 4x6MM, 450/750V.	M	35,00	RS	19,57	RS	25,09	RS	879,15	1,10 %
3.8.5	01835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	RS	10,85	RS	13,91	RS	139,10	0,17 %
3.8.6	01941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	RS	9,49	RS	12,15	RS	48,60	0,06 %
3.8.7	01927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	RS	4,25	RS	5,44	RS	108,80	0,14 %
3.8.8	01927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	RS	4,25	RS	5,44	RS	54,40	0,07 %
3.8.9	01927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	RS	4,25	RS	5,44	RS	54,40	0,07 %
3.8.10	01927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	RS	4,25	RS	5,44	RS	54,40	0,07 %
3.8.11	01961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	RS	40,66	RS	63,67	RS	63,67	0,08 %
3.8.12	02001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 25 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	RS	27,90	RS	36,77	RS	107,31	0,13 %
3.8.13	SEMED - INEL0000000012	Próprio	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA AUDITÓRIO OU SIMILAR DE LED 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	RS	92,25	RS	116,28	RS	236,56	0,30 %
3.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							RS	987,99	1,23 %
3.9.1	00713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 06/2022	M	3,20	RS	30,11	RS	41,17	RS	131,74	0,16 %
3.9.2	00737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 06/2022	UN	1,00	RS	21,20	RS	27,18	RS	27,18	0,03 %
3.9.3	00957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	1,00	RS	129,91	RS	166,57	RS	166,57	0,21 %
3.9.4	00356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	25,00	RS	30,67	RS	29,50	RS	662,50	0,83 %
Total sem BDI										RS	62.398,34	
Total de BDI										RS	17.601,76	
Total Geral										RS	80.000,00	



14

ESCOLA - ENDEREÇO		UNIL MURRIS				RUA 15, DO 31, LOTE ESPECIAL - SETOR SANTA FÉ (TAQUARILTO) - PALMAS / TO				R\$ 1.38.225	
OBRA		CONSTRUÇÃO DE PASEIRO, QUADRO RISQUE, BARBQUE E DEPÓSITO									
REFERENCIAL		SNAP RECONSTRUO - 110802									
Composições Analíticas com Preço Unitário											
Composições Principais											
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	SEMED - Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	233,94	233,94				
Item	SEDI0000000										
Item	COT - Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00	Taxa	UN	1,0000000	233,94	233,94				
Item	SEDI0000000										
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO sem LS ==	0,00			
			Valor do SDI ==	66,01		Valor com SDI ==	299,95				
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	SEMED - Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10X10 CM PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (BORDAS DO QUADRO)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	77,48	77,48				
Item	REVE0000000										
Composição	SEDI0000000	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,38	19,38				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	AZULEIRO OU LAZARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	21,45	21,45				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	ARGAMASSA COLANTE AC 1	Material	KG	5,8000000	1,47	5,55				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA 10X10 CM COLORIDA	Material	M²	1,8000000	43,00	44,10				
Item	SEDI0000000										
			MO sem LS ==	16,50	LS ==	0,00	MO sem LS ==	16,50			
			Valor do SDI ==	21,86		Valor com SDI ==	66,34				
2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	SEMED - Próprio	PINTURA ESMALTE PREMIUM, PIGMENTAÇÃO VERDE, EFEITO LOUSA	PINT - PINTURAS	M²	1,0000000	21,39	21,39				
Item	ESQV0000007										
Composição	SEDI0000000	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	24,38	4,74				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5700000	19,57	1,08				
Item	SEDI0000000										
Composição	COT - Próprio	TINTA ESMALTE PREMIUM, PIGMENTAÇÃO VERDE, EFEITO LOUSA	Material	L	0,3300000	78,19	25,77				
Item	INEL00000096										
			MO sem LS ==	4,19	LS ==	0,00	MO sem LS ==	4,19			
			Valor do SDI ==	8,81		Valor com SDI ==	40,50				
3.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	SEMED - Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLISOCIANURATO (PIR) INJETADO E = 30 MM, COM ATÉ 3 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	108,90	108,90				
Item	COBE0000000										
Composição	SEDI0000000	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	19,57	3,40				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	21,02	4,52				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIF DIURNO, AF 062016	CHIF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIF	0,0200000	17,35	0,01				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIF DIURNO, AF 062016	CHIF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIF	0,0200000	16,58	0,01				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	3,7500000	1,90	7,48				
Item	SEDI0000000										
Composição	COT - Próprio	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLISOCIANURATO (PIR) INJETADO, E = 30 MM, COM FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL/GALVALUME PINTADA E FACE INFERIOR COM FILME DE ALUMÍNIO BRANCO	Material	m²	1,0000000	136,21	144,38				
Item	COBE0000000										
			MO sem LS ==	5,80	LS ==	0,00	MO sem LS ==	5,80			
			Valor do SDI ==	45,13		Valor com SDI ==	205,07				
3.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	SEMED - Próprio	PORTA DE AÇO 180 X 210 CM, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA COM ENLHECDORES HORIZONTAIS (CHAPA Nº 18) - INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VERMOS	UN	1,0000000	815,54	815,54				
Item	ESQV0000000										
Composição	SEDI0000000	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,57	19,57				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8000000	21,38	21,38				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MICAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 062016)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,5430000	82,77	24,81				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	SERVALEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,40	42,80				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 180 A, POTÊNCIA DE 6400 W, TENSÃO DE 225 V, PARA SOLDA COM ELETRODO DE 2,5 A 4,5 MM E PROCESSO TIG - CHIF DIURNO, AF 062016	CHIF - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIF	1,0000000	4,98	9,02				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,30	20,30				
Item	SEDI0000000										
Composição	SEDI0000000	CHAPA DE AÇO FIMA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (5,00 KG/M²)	Material	KG	35,4100000	10,25	362,29				
Item	SEDI0000000										
Item	00010667 SINAP	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,30 MM	Material	KG	2,1000000	47,49	4,74				
Item	0002420 SINAP	DOBRADEIRA EM AÇO FERRO, 3" X 3 1/2", E = 1,3 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	9,43	19,29				
Item	0003080 SINAP	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZANAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CUNHA	Material	CJ	1,0000000	62,00	62,00				
			MO sem LS ==	73,77	LS ==	0,00	MO sem LS ==	73,77			
			Valor do SDI ==	173,70		Valor com SDI ==	786,24				



15

3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Projeto	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 6MM, DUAS FOLHAS, UMA FIXA E UMA MÓVEL, 1,000.001,80 M, COM PURADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SESV - SQUADROS/PERFILAÇÕES/VEIH	UN	1,000000	985,75	985,75
Composição Auxiliar	88003 SINAPI	VIDRACERRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,800000	19,35	35,19
Composição Auxiliar	88040 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,800000	17,80	32,25
Insuato	3001508 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 x 6 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	0,000000	320,48	201,39
Insuato	3001580 SINAPI	TRILHO QUADRADO PRISADO PARA RODIZO (VERSALHAO MACIOS, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE 16 X 8" MM	Material	M	1,000000	9,27	27,81
Insuato	3001581 SINAPI	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APPROX 195 X 35" MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	Material	M	1,000000	23,11	23,11
Insuato	3001575 SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	4,000000	53,03	212,08
Insuato	3001523 SINAPI	PUXADOR DONDINHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS 10 X 90" MM (LARGURA X ALTURA)	Material	UN	1,000000	13,13	13,13
Insuato	3003981 SINAPI	GLICONE ACETICO USO GERAL, INCOLOR 280 G	Material	UN	0,210000	33,27	10,31
		MO sem LS ↔	48,58	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	48,58
		Valor do BDI ↔	166,12			Valor com BDI ↔	763,87
3.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Projeto	CABO PP FLEXIVEL 4x6MM, 400/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E	M	1,000000	19,57	19,57
Composição	INEL30000000	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	18,38	9,19
Composição	88247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	23,38	11,69
Insuato	3002127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 150 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,500000	3,70	1,85
Insuato	19424 Projeto	CABO FLEXIVEL PP 95/ 400MM2, COMPOSIÇÃO COBRE/PVC	Servicos	M	1,000000	17,98	17,98
		MO sem LS ↔	0,95	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,95
		Valor do BDI ↔	1,52			Valor com BDI ↔	20,00
3.3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEMED - Projeto	LUMINARIA DE EMBUTI PARA AUDITORIO OU SIMILAR DE LED 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E	UN	1,000000	92,35	92,35
Composição	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	23,88	23,88
Composição	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,57	16,57
Insuato	02.00000160 Projeto	LUMINARIA DE EMBUTI DE LED 30W 30 X 30 CM	Equipamento	UN	1,000000	52,70	52,70
		MO sem LS ↔	29,09	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	29,09
		Valor do BDI ↔	29,09			Valor com BDI ↔	119,38

Composições Auxiliares

Total sem BDI	92.386,24
Total do BDI	17.881,76
Total Geral	110.268,00

João Marques de Souza Neto
Engenheiro Civil
CRA 00000000000000000000
Data: 01/01/2019



16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal da Educação

Diretoria de Projetos e Obras

Telefone: (063) 3212-7516 - E-mail: dpoe@semed.palmas.to.gov.br

ESCOLA:	CMEI MIUDINHOS	B.D.I.: 28,22%
ENDEREÇO:	RUA T8, QD 21, LOTE ESPECIAL - SETOR SANTA FÉ (TAQUARALTO) - PALMAS / TO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, QUADRO RISQUE RABISQUE E DEPÓSITO	
REFERÊNCIA:	SINAPI DESONERADO - 11/2022	

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%
		1.245,69	1.245,69
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO E QUADRO RISQUE E RABISQUE	100,00%	100,00%
		37.091,75	37.091,75
3	CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO	100,00%	100,00%
		41.662,56	41.662,56
Porcentagem			100,0%
Custo			80.000,00
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			80.000,00

Assinatura
José Antônio de Souza Neto
Engenheiro Civil
CRO-TO 14.434-0/TO
Inscrição 2021-91



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Construção de Passeio, Quadro Risque Rabisque e Depósito

Resp. Técnico: José Marques de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA 148898/D-TO

Endereço: Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos
Rua T-8, Qd. 21, St. Santa Fé, Taguaralto – Palmas – TO



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Sumário

INTRODUÇÃO	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
SEGUROS e LICENÇAS	6
FISCALIZAÇÃO	6
DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES	7
1.0 SERVIÇOS INICIAIS	8
1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	8
1.2 PLACA DE OBRA	8
2.0 EXECUÇÃO DE PASSEIO e QUADRO RISQUE RABISQUE	8
2.1 PISO INTERTRAVADO	8
2.2 MASSA UNICA	8
2.3 REVESTIMENTO	9
2.4 EMASSAMENTO	10
2.5 PINTURA	10
2.6 PAVIMENTAÇÃO – PISOGRAMA	11
2.7 PLANTIO DE GRAMA	11
3.0 CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO	12
3.1 INFRAESTRUTURA	12
3.1.1 ESCAVAÇÃO	12
3.1.2 LASTRO DE CONCRETO	13
3.1.3 FORMAS	13
3.1.4 e 3.1.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50	14
3.1.6 e 3.1.7 CONCRETO e LANÇAMENTO	14
3.1.8 e 3.1.9 ATERRO e COMPACTAÇÃO	16
3.2 SUPERESTRUTURA	17
3.2.1 FORMAS	17
3.2.2 e 3.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-50	17
3.2.4 e 3.2.5 CONCRETO E LANÇAMENTO	17
3.3 VEDAÇÕES	17
3.3.1 ALVENARIA	17
3.3.2 e 3.3.3 VERGA e CONTRAVERGA	18
3.4 COBERTURA	19
3.4.1 TRAMA DE MADEIRA	19
3.4.2 e 3.4.3 RUFO e CALHA	19
3.4.4 TELHAMENTO	19
3.4.5 CHAPIM	20
3.4.6 FORRO DE GESSO	20
3.5 REVESTIMENTO	21
3.5.1 CHAPISCO	21
3.5.2 MASSA UNICA	21
3.5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO – CIMENTADO	22
3.5.4 REVESTIMENTO CERAMICO	22
3.5.5 CONCRETO	22
3.6 PINTURA	22
3.6.1 PINTURA	22
3.6.2 EMASSAMENTO	22
3.6.3 PINTURA	23
3.6.4 EMASSAMENTO	23
3.6.5 PINTURA	23
3.7 ESQUADRIAS	23
3.7.1 a 3.7.3 PORTAS e JANELAS	23



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

3.8 INSTALAÇÕES ELETRICAS	23
3.8.1 QUDRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	25
3.8.2 e 3.8.3 DISJUNTORES	25
3.8.4 CABEAMENTO	25
3.8.5 ELETRODUTO	26
3.8.6 CAIXA RETANGULAR	27
3.8.7 a 3.8.10 CABEAMENTO	28
3.8.11 e 3.8.12 INTERRUPTORES e TOMADAS	28
3.8.13 LUMINÁRIAS	28
3.9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	29
3.9.1 a 3.9.4 TUBOS e CONEXÕES	29



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

20

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços de Construção de Passeio, Quadro Risque Rabisque e Depósito do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos.

O terreno para execução da obra situa-se em **Rua T-8, Qd. 21, St. Santa Fé, Taquaralto, estado do Tocantins.**

Denominaremos a ACE do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da **"CONTRATANTE"** todo e qualquer material ou serviço executado pela **"CONTRATADA"** que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à **"CONTRATADA"** refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A **"CONTRATADA"** deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela **"CONTRATADA"**, durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresso consentimento da **"CONTRATANTE"**. Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto.

É obrigação da **"CONTRATADA"**, assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

sempre assinado pelos responsáveis da "CONTRATANTE" e da "CONTRATADA".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "CONTRATADA" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "CONTRATANTE", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "CONTRATADA" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "CONTRATANTE".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "CONTRATANTE".

Mandarará a "CONTRATADA" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "CONTRATANTE" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "CONTRATADA", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "CONTRATANTE", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "CONTRATANTE" e a "CONTRATADA", serão intermediadas pela fiscalização.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

É a "CONTRATADA" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "CONTRATANTE".

1.2 PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada Placa de Obra padrão PMP chapa em aço galvanizado nº18, engradamento em madeira, dimensões 3mx2m.

2.0 EXECUÇÃO DE PASSEIO e QUADRO RISQUE RABISQUE

2.1 PISO INTERTRAVADO

Em toda a área definida no projeto Arquitetônico será executada pavimentação em blocos intertravados pré-moldados de concreto. Os blocos de concreto hexagonais terão 6cm de espessura e deverão ser assentados em camada de 5cm de areia grossa sobre solo previamente compactado num proctor normal de 95%.

A camada de assentamento dos blocos pré-moldados será sempre composta por areia, eventualmente pó-de-pedra, contendo no máximo 5% de silte e argila (em massa) e, no máximo, 10% de material retido na peneira de 4,8mm. Não serão admitidos torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas.

Os blocos pré-moldados de concreto deverão atender os requisitos e características tecnológicas mínimas descritas a seguir: - deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactas, de modo que atendam ao conjunto de exigências no tocante às normas NBR-9780 e NBR-9781; - as peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipuladas com as devidas precauções, para não terem suas qualidades prejudicadas.

2.2 MASSA UNICA

O reboco (massa única) deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico,



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

devendo ser aplicado por estucadores de pericia reconhecidamente comprovada,

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano. Sua espessura deverá ser de 5mm. Em caso de teste com luz para verificação do plano, não será permitido reboco com variação de sombras, indicando superfície imperfeita e no caso da existência, será rejeitado pelo fiscal que pedirá a remoção do reboco para execução de outro com ônus para a "CONTRATADA".

Nas superfícies das paredes deverá ser aplicada uma só demão de argamassa de cimento e areia fina e peneirada no traço 1:2:8, com espessura de 20mm.

O reboco deverá ser executado, no mínimo, 24 horas após a pega completa do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e abundantemente molhada.

2.3 REVESTIMENTO

As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, assim como qualquer defeito de fabricação.

Os revestimentos deverão ser executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável.

As cerâmicas serão imersas em água limpa 24 horas antes da sua aplicação.

Juntas e bordas deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de água.

Todas as arestas e cantos serão guarnecidos com cantoneiras apropriadas, confeccionadas em alumínio.

Os revestimentos de azulejos ou ladrilhos cerâmicos serão executados com o máximo esmero, por profissionais gabaritados.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Os azulejos ou cerâmicas cortados para passagem de peças ou tubulações de embutir, não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canóplas se superponham perfeitamente ao azulejo, cobrindo totalmente o corte.

Os azulejos devem ser colocados até o encontro das aduelas ou marcos de modo que o alizar se superponha a junta.

A não ser que seja especificado de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafiadas de espessura constante, não superior a:

- i. Azulejos – 10 x 10 ou 15 x 15 cm – 1,5mm
- ii. Azulejos - 15 x 20 ou 20 x 20 cm – 2,0mm
- iii. Cerâmicas – 7,5 x 15 a 15 x 20cm – 2,0mm
- iv. Cerâmicas – 20 x 30 e 30 x 30cm – 3,0 a 5,0mm
- v. Cerâmicas – 30 x 40cm ou maiores – 5,0 a 10,0mm

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância dos azulejos/cerâmicas com o teto deixando sempre os arremates para superfície inferior do plano revestido.

Decorridos sete dias do revestimento, os panos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada.

Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta.

2.4 EMASSAMENTO

Para acabamento interno liso, aplicar de 1 a 3 demãos com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

Quando a pintura for acrílica usar só massa acrílica, e massa a óleo ou acrílica, para pintura esmalte.

2.5 PINTURA

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.



**Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora anti-ferruginosa, serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

2.6 PAVIMENTAÇÃO – PISOGRAMA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

2.7 PLANTIO DE GRAMA

Este item da especificação se refere ao fornecimento e plantio de grama, indica as principais características e qualidades das mudas e, regula normas e processos de trabalho que deverão ser observados.

Todos os taludes, bem como as demais áreas indicadas no projeto deverão ser gramadas, com finalidade estética e/ou contra erosão.

Para o revestimento dessas áreas com grama é indispensável que o local esteja drenado, de forma a impedir o escoamento das águas de chuvas em excesso sobre a superfície tratada.

O fornecedor deve levar em consideração a ocorrência no local de espécies de gramíneas utilizáveis, no sentido de ser executado o processo mais eficiente e econômico e providenciar área para extração de leivas de gramíneas, preferencialmente nativas na região, ou a formação desses canteiros.

O porte de gramínea deve ser baixo, seu sistema radicular profundo e intenso. As dimensões das leivas devem ser uniformes, seja mecânico ou manual o seu processo de extração.

As calçadas externas e passeios públicos serão executadas em placas de concreto moldadas "in loco", com acabamento superficial desempenado e esponjado, com arestas mortas conforme especificações constantes no projeto arquitetônico.

Serão executadas juntas de dilatação a cada 1,5m, protegidas com asfalto frio.



**Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

As placas de concreto das calçadas deverão ser confeccionadas alternadamente, usando as primeiras com topos previamente betuminados como forma.

Deverá ser assegurada a necessária inclinação da calçada ou passeio público para escoamento das águas pluviais em direção a ralos, drenos, meio fio ou outro elemento de captação.

O paisagismo deverá ser executado de acordo com o projeto, atendendo rigorosamente às especificações quanto aos elementos de vegetação a serem plantados, assim como quanto ao preparo de base para o plantio.

Qualquer substituição de espécie vegetal especificada em projeto deverá ser submetida à Coordenadoria de Projetos da "CONTRATANTE".

3.0 CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO

3.1 INFRAESTRUTURA

3.1.1 ESCAVAÇÃO

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecânica ou manualmente.

Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d'água, quando necessário.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

3.1.2 LASTRO DE CONCRETO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro de contrapiso deverá ser desempenado e regularizado utilizando base de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para espessura de 5,0cm, com preparo manual.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

3.1.3 FORMAS

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira 3A (2,50x3,0m), sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto, ficando previsto o reaproveitamento de 2 vezes.

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

3a

3.1.4 e 3.1.5 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 a 12,5mm (1/4" a 1/2") . Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

3.1.6 e 3.1.7 CONCRETO e LANÇAMENTO

Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a "CONTRATADA" deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização da "CONTRATANTE". Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo, devendo durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

Utilizar concreto FCK=20 Mpa, formas plastificadas de 12mm, previsto reaproveitamento de até 5x, e ferragem em aço CA-50/60 (95,0 Kg/m³). As dúvidas porventura existentes deverão ser sanadas junto à "FISCALIZAÇÃO".

A água destinada à mistura e cura do concreto deverá estar isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade do concreto.

Todo cimento utilizado na obra deve atender quanto as suas características, seu manuseio e seu emprego a uma das especificações da ABNT, a saber: NBR-5732, 5733, 5735, 5736, 5737 ou 11578.

O cimento deve ser armazenado em depósito seco, à prova de intempéries e ventilado, de modo a evitar a absorção de umidade.

Os agregados graúdos e miúdos serão bem graduados e deverão atender às prescrições da especificação ABNT-7211.

O emprego de qualquer traço deve ser previamente sujeito à aprovação do responsável da "CONTRATANTE".



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

A residência de dosagem é estabelecida de acordo com o dimensionamento do projetista e da NBR-6118 da ABNT.

Antes do lançamento do concreto, deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame soltos, etc. As formas deverão ser suficientemente molhadas antes do lançamento do concreto.

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

O transporte e lançamento do concreto deverão ser executados cuidadosamente no local do seu emprego, evitando choques que possam vir a causar a segregação dos materiais.

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Tais precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e, antes de se reiniciar o lançamento do novo, deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta "janela" na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

As formas deverão ser abundantemente molhadas para o lançamento do concreto em todos os elementos estruturais da edificação.

Não será permitido, entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização.

O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

32

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas.

Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

A vibração não deve permitir a segregação da nata do concreto.

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, a partir de 14 a 28 dias da concretagem, de acordo com programação prévia.

Após a desforma, deverão ser removidos todos e quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies ser mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto.

A desforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, aprovadas pela fiscalização.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais etc., serão preenchidos com concreto novo ou *grout*, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.

3.1.8 e 3.1.9 ATERRO e COMPACTAÇÃO

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas das fundações, camada impermeabilizadora, passeios etc., serão executadas com material escolhido, de preferência argila, isento de material orgânico, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, umedecidas e energeticamente apiloadas mecanicamente ou com soquete manual de 20 kg.

Só serão aprovados material de aterro de 1ª categoria, sendo que se o material escavado atender à especificação poderá ser aproveitado. Observar volume de aterro especificado em projeto.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Os serviços de compactação de solo deverão ser mecânica com percussão.

As despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for a distância média e o volume considerado, independentemente do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.

3.2 SUPERESTRUTURA

3.2.1 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.2.2 e 3.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-50

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.2.4 e 3.2.5 CONCRETO E LANÇAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.3 VEDAÇÕES

3.3.1 ALVENARIA

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Todas as alvenarias de fechamento, com exceção das que constituírem as divisórias nos sanitários deverão ser executadas com tijolo furado conforme adiante especificado, e deverão obedecer às dimensões e



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento.

A areia utilizada, quando for o caso, deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), 1/2 vez, obedecido o traço 1: 2: 8 (cimento, areia e cal).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [f 1/4].

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 12mm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo ou bloco.

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

3.3.2 e 3.3.3 VERGA e CONTRAVERGA

Serão executadas vergas em concreto armado (controle tipo "B", $F_{ck} = 13,5 \text{ MPa}$) sobre os vãos de portas e janelas, salvo se estas estiverem imediatamente sob o vigamento ou providas de bandeira. Também deverão ser executadas contravergas sob vãos de janelas.

Vergas e contravergas deverão exceder em 30cm de cada lado da projeção do vão. O concreto deverá ter dosagem de 250Kg de cimento por m^3 de concreto, salvo quando especificada outra dosagem em projeto.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Para a execução das contravergas e cintas de amarração, utilizar tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20cm.

3.4 COBERTURA

3.4.1 TRAMA DE MADEIRA

Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

As peças deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orçamentária.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a **"FISCALIZAÇÃO"** deverá ser consultada.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Os materiais empregados serão de primeira qualidade e a mão-de-obra empregada será sempre de alto padrão técnico, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações.

Não serão admitidos quaisquer defeitos nas peças, acarretando a substituição das peças defeituosas.

Serão impugnados pela fiscalização da **"CONTRATANTE"** todo e qualquer material ou serviço executado pela **"CONTRATADA"** que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à **"CONTRATADA"** refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

3.4.2 e 3.4.3 RUFO e CALHA

As calhas e rufos serão de chapa galvanizada e deverão ter espessura uniforme (chapa nº 024 BWG, no mínimo) de galvanização e dobras perfeitas, com acabamento similar ao de todas as peças metálicas de cobertura, e obedecerão rigorosamente aos perfis indicados nos desenhos e detalhes de cobertura.

3.4.4 TELHAMENTO

O telhamento será em telhas termoacústicas com isolamento em espuma rígida de poliisocianurato (pir) injetado e = 30 mm, e filme



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

aluminizado, inclusive. As telhas, com modelo e dimensões determinados em projeto executivo, na melhor forma a que se aplica, de boa qualidade, leves, fabricadas em material de qualidade, de modo que permitam o perfeito encaixe e superposição.

Deverão ser apresentadas amostras dos produtos a serem utilizados à "FISCALIZAÇÃO".

3.4.5 CHAPIM

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.4.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.4.6 FORRO DE GESSO

Forro em gesso, na cor branca, devendo ser fixadas à estrutura de cobertura.

A estrutura de fixação será metálica, suspensa por estrutura rígida, ou junto ao teto. Recomenda-se a estrutura de ferro com tirantes não rígidos, e espaçamento de 60cm para ambientes internos e de 50cm para ambientes externos.

Para fixação, adotando-se estrutura de ferro, utilizar perfilados metálicos em metalon chapa 20, dimensões 2x2cm e para o caso de tarugamento de madeira, fixá-lo com grampos.

Todas as peças metálicas deverão receber aplicação de duas demãos de fundo anti-corrosivo, tipo zarcão ou similar.

Verificar o perfeito nivelamento da estrutura de instalação.

Não fixar ao forro, e sim na estrutura de instalação, elementos como luminárias, ventiladores etc.

Deixar sempre a peça do forro 0,5cm menor entre as paredes. Nunca prensar as peças, inclusive a última.

Sempre que possível, manter circulação de ar sobre o forro, evitando-se, assim, colchões de ar quente.

Quando a instalação for inferior a 60cm do telhado, recomenda-se a colocação de isolamentos térmicos tipo isopor ou polimetano.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Como acessório para forro linear, fica obrigatório o uso de arremate tipo roda-forro "U" em todos os encontros parede x teto e fazer sempre meia esquadria nos arremates.

O acabamento deverá ser perfeito, não podendo aparecer emendas nem elementos de fixação.

Limpar o forro somente com água e sabão. Não usar produtos químicos.

Seguir rigorosamente as instruções do fabricante e considerar as instruções ou recomendações da fiscalização.

3.5 REVESTIMENTO

3.5.1 CHAPISCO

Todas as paredes e vigas de concreto deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4, com espessura de 2mm, aplicado com rolo para textura acrílica, quando for o caso.

As paredes deverão ser abundantemente molhadas, antes do início do chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas.

Recomenda-se um intervalo mínimo de 24 horas. Para aplicação do emboço, ou reboco massa única.

3.5.2 MASSA UNICA

O reboco (massa única) deverá ser aplicado interna e externamente em todas as paredes, exceto nas que receberão revestimento cerâmico, devendo ser aplicado por estucadores de perícia reconhecidamente comprovada.

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega dos emboços, cuja superfície será limpa a vassoura, expurgada de partes soltas e suficientemente molhada.

Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano. Sua espessura deverá ser de 5mm. Em caso de teste com luz para verificação do plano, não será permitido reboco com variação de sombras, indicando superfície imperfeita e no caso da existência, será rejeitado pelo fiscal que pedirá a remoção do reboco para execução de outro com ônus para a "CONTRATADA".



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Nas superfícies das paredes deverá ser aplicada uma só demão de argamassa de cimento e areia fina e peneirada no traço 1:2, com espessura de 5mm.

O reboco deverá ser executado, no mínimo, 24 horas após a pega completa do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e abundantemente molhada.

3.5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO – CIMENTADO

O piso externo – calçada – deverá ser executado em argamassa de cimento, cal e areia (traço 1: 3; 5) com espessura de 7cm, respeitado o $F_{cK} = 12\text{MPa}$.

Deverão ser observados os caimentos necessários para escoamento de águas em direção a ralos, drenos, buzinos ou outros elementos de captação de águas.

3.5.4 REVESTIMENTO CERAMICO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.5.5 CONCRETO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.6 PINTURA

3.6.1 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.6.2 EMASSAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

39

3.6.3 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.6.4 EMASSAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.6.5 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.7 ESQUADRIAS

3.7.1 a 3.7.3 PORTAS e JANELAS

As janelas e portas em esquadria metálica terão suas dimensões, material e modelo indicados nos detalhes do projeto arquitetônico.

Todo o material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Os serviços de serralheria deverão ser executados com precisão de cortes, ajustes e de acordo com os respectivos detalhes.

Antes de fixar as esquadrias de ferro, estas deverão receber tratamento com pintura anti-ferruginosa, tipo zarcão ou similar. O acabamento final é com pintura esmalte em duas demãos, na marca SUVINIL ou RENER ou similar, e na cor determinada em projeto.

As juntas das esquadrias com o acabamento seja concreto ou reboco, serão cuidadosamente calafetadas com padrão compatível à melhor técnica.

Os serviços de envidraçamento obedecerão aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, às orientações do fabricante e às recomendações a seguir.



**Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

A espessura dos vidros será de 3mm para vidro comum, 4mm e 6mm para vidro liso e 8mm e 10mm para vidro temperado incolor, seguindo o padrão conforme especificações do projeto arquitetônico.

A determinação do tipo, cor e espessura dos vidros, deverão seguir as especificações contidas no projeto arquitetônico.

As janelas dos banheiros e vestiários terão vidro mini-boreal, espessura 3mm.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla ou gaxetas de borracha conforme indicação do projeto arquitetônico.

As chapas de vidro deverão ser assentadas sempre em leito elástico.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes serão bem limpos. Os vidros serão assentados entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte ou fabricação, nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros serão de preferência fornecidos nas dimensões respectivas, procurando sempre que possível evitar o corte no local da construção.

Os vidros não poderão apresentar defeitos (rachadura, trinca, lasca), podendo o fiscal solicitar a substituição dos defeituosos, com ônus para a empreiteira.

As ferragens (dobradiças e fechaduras) deverão ser de primeira qualidade, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem.

As fechaduras para as esquadrias metálicas e de madeira terão acabamento cromado.

Serão empregados parafusos de qualidade, com acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Todas as folhas das portas deverão ser fixadas por 3 (três) dobradiças de latão. Todas as portas terão fechaduras de embutir, da marca Fama, Stan, Arouca ou Brasil. Todas as portas de sanitários terão fecho modelo "livre/ocupado" no mesmo acabamento acima.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

3.8 INSTALAÇÕES ELETRICAS

3.8.1 QUDRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, devendo ter o centro distante 1,50m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas.

Quadros elétricos de embutir para distribuição de iluminação e tomadas, deverão obedecer aos padrões construtivos e aos detalhes de instalação das respectivas concessionárias.

No dimensionamento dos quadros estão considerados os espaços ocupados por aparelhos e equipamentos e aqueles necessários ao percurso dos condutores de maneira que além do adequado funcionamento de conjunto que abrigam, também ofereçam facilidades de manutenção.

Todos os quadros deverão ser de fabricação própria ao fim a que se destinam, devendo possuir aberturas necessárias para ligação de todos os eletrodutos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético de boa qualidade, tipo SIEMENS, ELETROMAR ou similar, com previsão para 6 disjuntores termomagnéticos monopulares (barramento trifásico e neutro).

3.8.2 e 3.8.3 DISJUNTORES

Todos os disjuntores de distribuição deverão ser identificados com placas acrílicas fundo branco letra preta colocadas ao lado de cada disjuntor indicando o quadro alimentado (placas iguais às placas do quadro de distribuição).

Os disjuntores serão do tipo termomagnético monopolar de boa qualidade, padrão NEMA, tipo SIEMENS, ELETROMAR ou similar.

3.8.4 CABEAMENTO

Condutores elétricos para circuito de comando e iluminação serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 6148, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.



42

Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Condutores elétricos para circuito de força em baixa tensão serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto-circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 7288, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para aterramento deverão ser de cobre, tempera meio-dura, sem revestimento metálico, sem isolamento, classe de encordoamento concêntrico e não compacto 2 A, conforme especificações NBR 7575, NBR 6524 e NBR 5111 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Os condutores serão do tipo cabo isolado independente da seção, anti-inflamáveis, classe de isolamento 750 V para circuitos de iluminação e tomadas com diferenciação de tipo por uso de cores diferentes para Fase, Neutro e Proteção, classe 1.0 kV para alimentadores secundários e 15 kV para alimentador subterrâneo de alta tensão.

Não serão permitidas emendas em condutores no interior de eletrodutos.

3.8.5 ELETRODUTO

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação, exceto nos forros sem laje.

Todos os eletrodutos de áreas internas, embutidos em parede ou teto serão do tipo flexível corrugado de PVC da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos destinados ao Circuito Alimentador Geral serão do tipo flexível corrugado da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos de áreas externas serão do tipo soldável em PVC envelopados em concreto, com dimensões e localização das caixas de passagem especificadas nas plantas, respeitando a distância mínima de 100mm entre os eletrodutos paralelos, localizando-se sob o piso com profundidade igual a 0,40m.

Por ocasião da instalação dos eletrodutos deverão ser inseridos nestes, arames galvanizados para facilitar a posterior instalação dos condutores.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas.

Eletrodutos de diâmetro igual ou superior a 25mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

43

Excetuando-se os anteriormente citados, os demais eletrodutos poderão ser curvados, desde que as curvas não tenham raios inferiores a 6 (seis) vezes o seu diâmetro.

Serão recusados os eletrodutos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos poderão se cortados à serra, sendo porém escariados à lima para remoção das rebarbas.

Na saída e chegada a caixas metálicas, deverão ser afixados com buchas e arruelas de alumínio.

3.8.6 CAIXA RETANGULAR

Todas as caixas de passagem instaladas em paredes para eletrodutos com seção nominal inferior ou igual a 32mm, serão em polietileno com dimensões 100 x 100 x 50mm da marca tigre ou similar.

Todas as caixas de passagem instaladas em paredes para eletrodutos com seção nominal superior a 32mm, serão em polietileno com dimensões 234 x 174 x 90mm da marca tigre ou similar.

Todas as caixas de passagem instaladas no solo em área externa deverão destinadas à passagem de somente um eletroduto deverão ser confeccionadas em concreto armado, com dimensões internas mínimas de 250 x 250 x 250mm.

As caixas serão confeccionadas em ferro e empregadas de acordo com o seguinte:

- i. Octogonal e fundo móvel;
- ii. Quadradas, de 100 x 100mm (4" x 4"), quando o número de interruptores ou tomadas exceda a 03 (três), ou quando usadas para caixa de passagem;
- iii. Retangulares, de 50 x 100mm (2" x 4"), para conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a 03 (três), 1m5
- iv. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e apuradas.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

- i. Interruptores e botões de campainha (centro da caixa) 1,10m;
- ii. Tomadas baixas, quando não indicadas nos rodapés ou em locais úmidos (centro da caixa) 0,30m;



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

- iii. Tomadas em locais úmidos (centro da caixa) 1,10m
- iv. Tomada alta – instaladas a 2,10m do piso acabado.

As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, serão localizadas a no mínimo, 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados nas respectivas salas.

3.8.7 a 3.8.10 CABEAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.8.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.8.11 e 3.8.12 INTERRUPTORES e TOMADAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.8.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.8.13 LUMINÁRIAS

Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

As peças e aparelhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orçamentária.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "**FISCALIZAÇÃO**" deverá ser consultada.

A colocação e fixação dos aparelhos deverá ser feita obedecendo-se a execução dos embuchamentos necessários, nivelamento para fixação, ligações aos ramais correspondentes e ligações aos engates flexíveis metálicos.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do



Prefeitura de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

3.9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

3.9.1 a 3.9.4 TUBOS e CONEXÕES

Tubos e conexões de plástico serão de cloreto de polivinila (PVC) rígido, corrugado, do tipo pesado, marca TIGRE ou BRASILIT.

Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC serão da série A e terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT, e serão testados com pressão mínima de 5,0 Mpa.

Para instalações prediais de esgoto primário e secundário, os tubos de PVC terão as espessuras e pesos determinados pelas normas técnicas da ABNT. As conexões para canalizações de plástico obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos, observadas as especificações contidas em planilha orçamentária.

José Márcio de Sá
Engenheiro Civil
C.R.C. 140.146-0/PA
Matrícula 140.146-0